



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

REQUERIMENTO 035/2025

O Vereador Antônio Anastácio Teles, a que este subscreve, vem respeitosamente requerer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Coreaú, após ouvido o plenário, a implantação de um programa de coleta regular de lixo nas comunidades de: Boqueirão, Agrovila, Marfim, Gabo Bravo, Feitoria, Chapada, Lamarão, Mota, Corredores, Canhaçus do Sales, Canhaçus Velho, Taperá, Alto Ximedes, Alto do Amador, Malhada Vermelha, Região São Vicente e Raposa.

JUSTIFICATIVA

A ausência de um serviço de coleta de lixo regular nessas comunidades representa um grave problema de saúde pública e ambiental. O acúmulo de resíduos sólidos contribui para: **Proliferação de vetores de doenças:** O lixo atrai insetos, roedores e outros animais que podem transmitir doenças aos moradores. **Contaminação do solo e da água:** O descarte inadequado de lixo contamina o solo e os recursos hídricos, afetando a qualidade de vida da população e o meio ambiente. **Degradação ambiental:** O acúmulo de lixo causa degradação visual e ambiental, comprometendo a qualidade de vida e o desenvolvimento da região.

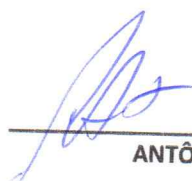
Risco de enchentes: O lixo obstrui bueiros e galerias, aumentando o risco de enchentes, principalmente em períodos chuvosos.

Este projeto visa: **Implantação de um sistema de coleta regular:** Estabelecer um cronograma de coleta de lixo adequado às necessidades de cada comunidade, garantindo a remoção eficiente dos resíduos.

Fornecimento de lixeiras adequadas: Distribuir lixeiras públicas em locais estratégicos para facilitar o descarte correto do lixo. **Educação ambiental:** Implementar campanhas de educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância da separação e do descarte correto dos resíduos.

Monitoramento e avaliação: Monitorar o serviço de coleta regularmente e avaliar sua eficácia para garantir a qualidade do serviço e realizar ajustes quando necessário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 14 de maio de 2025.*



ANTÔNIO ANATÁCIO TELES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 14 / 05 / 2025



SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

EM 16 / 05 / 2025



PRESIDENTE DA CÂMARA